

---

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-001/2024**

**Objeto:** Aquisição de “**Notebook Gráfico, incluso da garantia on-site de 12 meses**”, para ATI Antônio Pereira.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-001/2024**, publicado em 23/02/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que a empresa **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (22.196.675/0001-90)** foi a única que manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta para o Lote único no valor total de **R\$ 32.931,00 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais)**.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote único, a candidata cumpriu com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-001/2024** apresentando proposta em acordo com o preço médio estipulado.

No julgamento da proposta comercial, recebida pela empresa **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-001/2024**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para o Lote único** a candidata **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos humanos e financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Mariana, 15 de março de 2024.

---

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)  
**Gerente de projeto**